



Município de Comendador
Levy Gasparian

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

FOLHA 01 PROC. 094/25

Deputado da Câmara Municipal
AGENTE LEGISLATIVO
www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24) 2254-1344

CPF: 012.115.54-597/0001-55

Comendador Levy Gasparian, 05 de dezembro de 2025.

Mensagem nº: 028/2025.

Assunto: "Cria Gratificação Especial de Alfabetizador e dá outras providências."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar e submeter à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº: 025/2025** que: **"Cria Gratificação Especial de Alfabetizador e dá outras providências."**

Encaminho à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que "Cria gratificação especial de Alfabetizador e dá outras providências."

O presente projeto tem como finalidade reconhecer, valorizar e incentivar o trabalho dos profissionais da educação responsáveis pelos processos de alfabetização na rede pública de ensino municipal.

A alfabetização constitui etapa essencial para o desenvolvimento cognitivo, social e educacional das crianças, sendo reconhecida como prioridade nas políticas públicas nacionais, inclusive pelas diretrizes estabelecidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº: 9.394/1996) e pelos programas governamentais voltados à garantia da alfabetização na idade certa.

Os profissionais que atuam diretamente nessa etapa educativa exercem função estratégica e de elevada complexidade pedagógica, demandando formação específica, planejamento contínuo, acompanhamento individualizado dos alunos e adoção de métodos e práticas fundamentadas em evidências científicas.

LEI Nº 025/2025

Alexandre da Costa Sena
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ 39.654.597/0001-61

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

Em razão disso, a criação da Gratificação Especial de Alfabetizador representa medida de justiça, reconhecimento e fortalecimento das políticas públicas de alfabetização, bem como, a qualidade do ensino básico municipal.

Assim, certo da habitual atuação que Vossa Excelência e seus digníssimos pares dispensarão ao Projeto que é de grande importância para a municipalidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino
Prefeito

RECEBIDO EM 10/05/2017

Exmo. Senhor Sérgio Nepomuceno de Souza.
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian - RJ.